



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 30.824/2017

Súmula: "Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.009,66 (Trezentos e Três Mil Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso II, 42, 43, § 1º, inciso I e Lei Municipal nº 3.074/2016, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

Art. 1º. "Reabre crédito adicional especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 303.009,66 (Trezentos e Três Mil Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), com inclusão sincronizada no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes, conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 303.009,66

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490920000	0311	3.610	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303.009,66

Art. 2º. A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 3.071/2016, publicado em 27/12/2016, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º. Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de superávit de próprios da Secretária Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de fevereiro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

Processo nº 1232/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR